COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
COMPANHIA ABERTA
REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 9ª/2014 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 21 de outubro de 2014, às 14 horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada aos Conselheiros em 14 de outubro de 2014 pelo Presidente do Conselho de Administração. Presentes o Conselheiro Fabiano Saporiti Campelo, o Conselheiro Edson Roberto Michaloski, o Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo, o Conselheiro Ezequias Moreira Rodrigues, o Conselheiro Michele Caputo Neto, o Conselheiro Christian Gulin Crivellaro, o Conselheiro Joel Musman, o Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira, o Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio e, secretariando a reunião, Luiz Paulo Ribeiro da Costa.

3 - MESA DIRETORA:

Fabiano Saporiti Campelo - Presidente
Luiz Paulo Ribeiro da Costa – Secretário

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 – Apresentação Diretoria de Investimentos – Dr. João Martinho Cleto Reis Junior;

4.2 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea "p", art. 20, Estatuto Social);

4.3 – Apreciação de matérias previstas na alínea "q" do art. 20 do Estatuto Social;

4.4 – Apreciação de matérias previstas na alínea "y" do art. 20 do Estatuto Social.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

5.1 – A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quorum previsto no Estatuto Social. O Presidente cumprimentou os presentes dando início aos trabalhos.

5.2 – A Diretoria solicitou a inclusão extrapauta dos processos abaixo descritos (Contratações diretas 12098/14 e 12036/14). Dado que o quórum está completo, foi aprovada a inclusão dos referidos processos, assim descritos:

CONTRATAÇÃO DIRETA 12098/2014. Objeto: Deliberar sobre inexigibilidade de licitação da empresa KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A, visando a aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga bi-partida de eixo vertical, a ser aplicada na EEB 04 em São José dos Pinhais, no valor de R$ 166.020,00. Justifica-se a Contratação Direta em razão da mesma ser permissionária exclusiva no território nacional para comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com garantia autorizada pelo fabricante, fabricação e fornecimento de peças originais com características específicas. Atestado ABIMAQ - DTE/DECI/35.0257/14 de 23/04/2014. Parecer Técnico nº 4156/2014-USEMCT de 08/07/2014. Parecer Jurídico nº 1738/2014-USJu/CLC de 30/07/2014. Recursos: Próprios/Despesas. **RATIFICADO. A UNIDADE DEVE PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE**

CONTRATAÇÃO DIRETA 12036/2014. Objeto: Deliberar sobre inexigibilidade de licitação da empresa SULZER DO BRASIL S/A, visando a aquisição de 01 (um) conjunto moto bomba submersível, eixo vertical, a ser aplicado na EEE 08 em Piraquara, no valor de R$ 113.261,52. Justifica-se a Contratação Direta em razão da mesma ser permissionária exclusiva no território nacional para comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, com garantia autorizada pelo fabricante, fabricação e fornecimento de peças originais com características específicas. Atestado ABIMAQ - DTE/DECI/35.0213/14 de 03/04/2014. Parecer Técnico nº 4168/2014-USEMCT de 08/07/2014. Parecer Jurídico nº 1739/2014-USJu/CLC de 30/07/2014. Recursos: Próprios/Despesas. **RATIFICADO. A UNIDADE DEVE PROVIDENCIAR A ATUALIZAÇÃO DA CERTIDÃO DE EXCLUSIVIDADE.**

5.3 – Apresentação Diretoria de Investimentos – Dr. João Martinho Cleto Reis Junior

Apresentação, pelo Diretor de Investimentos, João Martinho Cleto Reis Junior, sobre a proposta para Locação de Ativos do SAIC - Sistema de Abastecimento de Água Integrado de Curitiba e Região Metropolitana. A Diretoria de Investimentos obteve autorização da Redir para dar continuidade ao processo de Pedido de Licitação, com encaminhamento ao Conselho de Administração da Sanepar, para as obras necessárias a atender as demandas previstas no Plano Diretor do SAlC – Sistema de Abastecimento de Água Integrado de Curitiba e Região Metropolitana como Prioridade Imediata e Prioridade 1, cujo horizonte de conclusão previsto é o ano 2016, conforme relação em anexo. Para permitir a conclusão nesse prazo essas obras deverão ter início até julho/2015 e para tanto, o edital de licitação deverá ser publicado até janeiro/2015. Face a exiguidade de tempo para essa efetivação e não havendo recursos financeiros garantidos para esses investimentos, fica também autorizado o encaminhamento ao CAD de 2 (duas) propostas de financiamento constantes da apresentação feita pela DI à REDIR que será também feita ao CAD.

O Conselho tomou ciência da íntegra da apresentação e deliberou por encaminhar o material para análise do Comitê Técnico de Assessoramento do Conselho de Administração

5.4 – Homologação de resultados de procedimentos licitatórios (alínea "p", art. 20, Estatuto Social):

Conselheiro Joel Musman

CONCORRÊNCIA 298/14. Objeto: Execução de obra de ampliação do sistema de esgoto sanitário e sistema de abastecimento de água da cidade de Rio Azul, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Requisitante: A1621 – USPOSD. Empresas que consultaram o edital: 53.Empresas que apresentaram proposta: 2. Valor Máximo: R$ 5.844.223,03. Empresa Vencedora: CEMBRA ENGENHARIA LTDA. Valor a ser Contratado: R$ 5.347.464,00. Percentual de Desconto: 8,50%. Prazo de Execução: 540 (dias calendário). Recurso: 531 - BNDES/DEBÊNTURES/OBRA SES e 542 BNDES/DEBÊNTURES/OBRA/SAA. Validade da Proposta: 02/03/2015. **HOMOLOGADO**

5.5 – Apreciação de matérias previstas na alínea "q" do art. 20 do Estatuto Social:

Conselheiro Mauricio Jandoi Fanini Antonio

CONTRATAÇÃO DIRETA 15789/14. Objeto: Deliberar sobre a Contratação Direta de Vales Transporte por inexigibilidade de licitação, visto as empresas EXPRESSO MARINGÁ LTDA., TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA., ASSOCIAÇÃO METROCARD, CONSÓRCIO VEM SÃO JOSÉ, URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A e CAMPO ALTO TIJUCAS LTDA., serem as únicas empresas a prestarem os serviços de transporte de passageiros para as regiões em que residem os empregados, estagiários e aprendizes, lotados em Curitiba e Região Metropolitana, visando a aquisição de vales

transporte para um total aproximado de 1.013 pessoas, para o período de 11/2014 a 10/2016, no valor estimado de R$ 4.688.622,00. Termo de Contrato de Concessão do Município de Campo Largo de 13/02/2004. Ofício nº 260/2014 da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais de 19/08/2014. Declaração da Empresa Transporte Coletivo Nossa Senhora da Piedade de 11/09/2014. Declaração da Empresa Campo Alto Tijucas de 12/09/2014. Declaração da Associação Metrocard de 15/09/2014. Correspondência da COMEC nº 0159/2014-DIRTRA de 17/09/2014. Correspondência da URBS - DAF N° 062/2014 de 17/09/2014. Declaração da Expresso Maringá Ltda de 18/09/2014. Parecer Técnico nº 588/2014-USRH de 18/09/2014. Parecer Jurídico nº 2156/2014 USJu/CLC de 25/09/2014. **RATIFICADO**

Conselheiro Luiz Carlos Brum Ferreira

CONTRATO DE LOCAÇÃO. Objeto: Deliberar sobre celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 05/2010, firmado com o Sr. ALAIR ALMEIDA SANTOS e Sr. JOSÉ MARTINS DURÂES, referente a locação do imóvel destinado ao Atendimento ao Cliente, estrutura da Gerência e Coordenações da URTB - Unidade Regional de Telêmaco Borba, compreendendo salas comerciais localizadas na Rua Reginaldo Guedes Nocêra, nº 68, 68-B e 80-C, bairro Centro, em Telêmaco Borba, com 591,50 m², objeto das matrículas nº 12.476 e 15.402 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, no valor de R$ 9.477,74 mensais, acrescido das despesas com IPTU estimadas em R$ 1.746,00, totalizando o valor de R$ 115.478,88, com vigência contratual de 01/11/2014 a 31/10/2015. Parecer do Processo nº 232/2014 - USIA, validado e ratificado pela DJ em 15/09/2014. **RATIFICADO**

Conselheiro Edson Roberto Michaloski

CONTRATO DE LOCAÇÃO. Objeto: Deliberar sobre a celebração do Contrato de Locação de Imóvel, destinado à estrutura da URAP Unidade Regional de Apucarana, a ser firmado com a empresa EMPREENDIMENTOS RURAIS MAUÁ LTDA., representada pelo sócio administrador, Sr. Fernando José Mendes, referente ao imóvel situado na Rua Galdino Gluck Junior, em frente ao nº 165, bairro Centro, em Apucarana, compreendendo parte de um prédio comercial (térreo, 1° e 2° pavimentos), com 1.165,37m², objeto da matricula n° 5.307 do Cartório de Registro de Imóveis do 1° Oficio da Comarca de Apucarana, no valor de R$ 25.000,00 mensais, acrescido das despesas com IPTU para o período no valor estimado de R$ 25.000,00, totalizando o valor de R$ 1.525.000,00, com vigência contratual de 01/11/2014 a 31/10/2019 (60 meses). Parecer do Processo nº 235/2014-USIA, validado e ratificado pela DJ em 15/09/2014. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA PARA DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**

Conselheiro Julio Cesar Zem Cardozo

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13990/2014. Objeto: Deliberar sobre contratação direta por dispensa de licitação, da empresa METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., que tem por objeto a execução de obras de ampliações dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de Guairaça e Querência do Norte, no valor total de R$ 2.558.226,33. Justifica-se a Contratação Direta devido aos processos licitatórios realizados nas modalidades Concorrências Nacionais nº 460/2013 e 015/2014 terem resultado desertos, fracassando-se os certames. Parecer Técnico nº 304/2014-USPONO de 02/09/2014. Parecer Jurídico nº 2081/2014USJu/CLC de 24/09/2014. Autorizações para Investimentos e Despesas AIO' s nº 10539 e 10540/2014-USPONO de 02/09/2014. Recursos: Próprios/040 - Obras Programadas e 0530 - BNDES/Debêntures/Obra-SAA. **RATIFICADO**

5.6 – Apreciação de matérias previstas na alínea "y" do art. 20 do Estatuto Social.

Conselheiro Michele Caputo Neto

RECURSO ADMINSITRATIVO. Objeto Deliberar sobre processo de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato de Obras nº 20484/2014, oriundo da concorrência nacional nº 536/2013, firmado com a empresa PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA., que tem por objeto a execução de obras de reforma e readequação do RALF - ETE Ligeiro do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Pato Branco, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais quanto a falta de documentação de empregados, canteiro de obras fora das especificações, falta de plano de trabalho, atraso no cronograma, bem como a falta de apresentação do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde). Rescisão essa com a aplicação de multa de 5% do valor do Contrato, totalizando R$ 34.739,25, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de Contratar com a Sanepar pelo período de 12 (doze) meses. Conclusão da Comissão de Procedimento Administrativo instaurada através da Resolução 258/2014-DP/DO de 14/07/2014. Parecer Jurídico nº 1880/2014-USJu de 19/08/2014. **INDEFERIDO O RECURSO. MANTIDA A DECISÃO DA REDIR.**

Curitiba, 21 de outubro de 2014.

Fabiano Saporiti Campelo
Presidente

Luiz Paulo Ribeiro da Costa
Secretário